



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1089/2020/SMAG/SA,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR E O LEILOEIRO OFICIAL O
SENHOR OTONIEL FERREIRA DE
SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro, n. 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, representada pelo seu Secretário o Senhor **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA** RG nº 160.326 SSP/RR, CPF nº 517.258.432-34, residente e domiciliado à Rua Reinaldo Neves, 284 – Jardim Floresta, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Senhor **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont n.º 261 – São Pedro, RG: 10686 SSP/RR, CPF nº 065.248.182-53, doravante denominado **CONTRATADO**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR sob o n.º 001/1982, Leiloeiro Oficial, nos termos da IN/DREI n.º 72/2019, tendo em vista o constante e decidido na Certidão de Dispensa de Licitação, homologado em 23/11/2020, fl. 318 do **Processo n.º 09578/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar do prazo de vigência do Contrato Nº 1089/2020/SMAG/SA pelo período de 12(doze) meses a partir de 24 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 09578/2020 - SMAG/SA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato Nº 1089/2020 - SMAG/SA, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista - RR, 5 de novembro de 2021.

PELA CONTRATANTE:


Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PELA CONTRATADA:


Otoniel Ferreira de Souza
Leiloeiro Oficial - JUCERR
CPF: 065.248.182-53

TESTEMUNHAS:

1. Maria do Socorro F. Gomes CPF: 315.884.702-63
2. Maria Gomes Araújo Felipe CPF: 955.917.372-34